LEI N. 6.131/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, com base no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.122.0038.2.708 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 120.000,00**
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 57.000,00**
3390.30.00 - Material de Consumo
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.37.00 - Locação de Mão-de-obra
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 500,00**

TOTAL **R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.302.0040.2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
3390.39.00 978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Receitas de Imp. Transf. Imp. Vinc. à Saúde **R$ 180.000,00**

TOTAL **R$ 180.000,00**

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.05.19 15:47:24 -03'00'

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.05.19 15:47:45 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé